



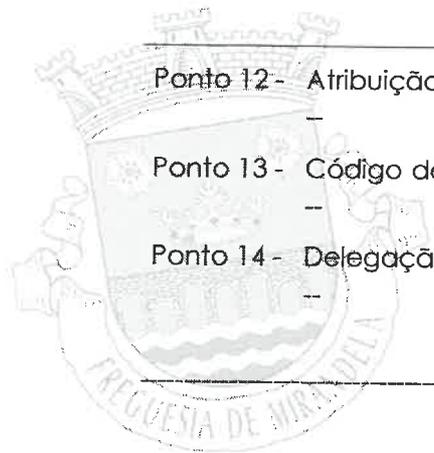
FREGUESIA DE MIRANDELA

ATA Nº 28/2021

Aos vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, pelas onze horas, reuniu, na sede da Junta de Freguesia de Mirandela, em sessão extraordinária, o executivo, sob a Presidência do Presidente senhor Luís Carlos de Fontoura Soares e com a presença do senhor Tesoureiro Vítor Manuel Fernandes Pratas, da senhora Secretária Lénia Jesus Remondes e senhores Vogais Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Neves e Ema de Jesus Veiga Vaz Pereira, para discussão e deliberação dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos: -----

- Ponto 1 - Distribuição de cargos, funções e pelouros. -----
--
- Ponto 2 - Designação do substituto legal. -----
--
- Ponto 3 - Assinatura dos atestados e certidões. -----
--
- Ponto 4 - Assinatura de cheques e contas bancárias. -----
--
- Ponto 5 - Horário e expediente. -----
--
- Ponto 6 - Periodicidade das reuniões -----
--
- Ponto 7 - Tabela de Taxas e Licenças. -----
--
- Ponto 8 - Delegação de competências - Certificações. -----
--
- Ponto 9 - Delegação de competências - CCP. -----
--
- Ponto 10 - Viaturas da Junta de Freguesia de Mirandela. -----
--
- Ponto 11 - Recursos Financeiros e Patrimoniais. -----
--

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Ponto 12 - Atribuição de Tempo inteiro/Meio tempo. -----

Ponto 13 - Código de conduta. -----

Ponto 14 - Delegação de competências no presidente de junta. -----

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PONTO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS -----

Nos termos dos números 2 e 3 do art.º 18.º da Lei 75/013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. -----

O presidente da junta entende que apesar das funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo devam ser confiadas ao Presidente e a quem tem cargos remunerados, os vogais devem ter um papel activo e com a mesma responsabilidade de modo a que seja formado um órgão colegial coeso e com um grande espírito de equipa e colaboração. -----

Presidente: -----

- Exercício das competências próprias do art.º 18.º, com exceção das que possam ser delegadas; -----

- Protocolo; -----

- Coordenação geral autárquica; -----

- Relações Interinstitucionais; -----

- Ação Social; -----

- Saúde e Ambiente; -----

- Cultura, tempos livres, Caça e Pesca; -----

- Gestão de recursos humanos; -----

- Recenseamento Eleitoral; -----

- Proteção civil; -----

- Assinatura de atestados. -----

Secretária: Lénia Jesus Remondes -----

- Elaboração das atas das reuniões da Junta; -----

- Execução do expediente da Junta; -----

- Processos de contraordenação. -----

- Candidaturas e apoios no plano de recuperação e resiliência e outros apoios que possam interessar a freguesia; -----

- Assinatura de atestados. _____
 - Elaboração e revisão de regulamentos para aprovação; _____
 - Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento. _____
- Tesoureiro: Vítor Manuel Fernandes Pratas _____
- Caminhos rurais e agrícolas; _____
 - Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa; _____
 - Preparação e apresentação do Orçamento, das Opções do Plano e do PPI; _____
 - Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Atividades e da Conta Gerência; _____

- Assinatura de atestados. _____
 - Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento. _____
- Por delegação de competências do Presidente da Junta: _____
- Vogal Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Neves _____

- Educação e Juventude; _____
- Desporto; _____
- Atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais; _____
- Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do POCAL; _____
- Gestão do património da Junta. _____
- Ação Social, Cultura e Desporto; _____

- Vogal, Ema de Jesus Veiga Vaz Pereira _____
- Gestão de caniços, gadídeos e contraordenações desta área; _____
 - Gestão de cemitérios; _____

Fica ainda definido que o lugar de Tesouro atribuído a Vítor Manuel Fernandes Pratas irá manter as funções até ao dia 21/10/2023 sendo que irá ser substituído pela vogal Ema de Jesus Veiga Vaz Pereira até ao fim do mandato, assumindo a função de vogal o membro de executivo Vítor Manuel Fernandes Pratas com data de início a 22/10/2021 até ao fim do mandato. _____

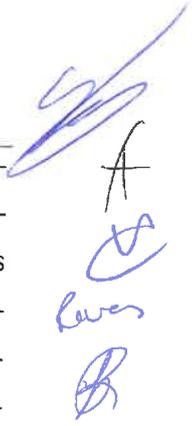
De uma forma informal, consideram-se empossados dos respetivos cargos. _____

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento. _____

PONTO 2 – DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL

Nos termos do número 2, alínea b, do art.º 18.º da Lei 75/013 de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal: _____

Nesses termos designou Lénia Jesus Remondes o seu substituto legal, ao qual pode



Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

incumbir: _____

- Substituir a Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos; _____
- Representar a Junta de Freguesia de Mirandela na Assembleia Municipal de Mirandela e na Assembleia de Freguesia de Mirandela, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta; _____
- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir. _____

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento. _____

PONTO 3 – ASSINATURA DOS ATESTADOS E CERTIDÕES -----

O Presidente da Junta propôs que, na sua falta ou na falta da Secretária, assinassem os atestados o Tesoureiro ou qualquer um dos restantes Vogais na falta deste. _____

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

PONTO 4 – ASSINATURA DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS -----

A movimentação das contas e respetivas assinaturas de cheques será efectuada por dois dos elementos do Executivo identificado: Luís Carlos de Fontoura Soares (Presidente); Lénia Jesus Remondes (Secretária); Vítor Manuel Fernandes Pratas (Tesoureiro); Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Neves (Vogal); Ema de Jesus Veiga Vaz Pereira (Vogal). Sendo obrigatória constar assinatura ou validação do Presidente ou do Tesoureiro. _____

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manter o serviço de E-banking da Caixa Geral de Depósitos e em todas as contas que possam existir nas diferentes instituições financeiras para efeitos de consulta e movimentos nomeando como Supervisor o Presidente da Junta de Freguesia. _____

PONTO 5 – HORÁRIO E EXPEDIENTE -----

O Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público seja das 8:30 horas às 17:30 horas, encerrando os serviços às 18:00 horas e que o horário do Posto Público Internet fosse das 9 às 17.00 horas. _____

O horário de atendimento do Presidente da Junta ao público será às terças e às quintas na terça das 10.00 às 11:00 horas e na quinta das 10h às 12:30. _____

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta e publicar um edital sobre o atendimento do Presidente. _____

PONTO 6 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES -----

O Presidente da Junta propôs nos termos do nº 2 art.º 20 da Lei 75/13, de 12 de setembro, que as reuniões se realizassem quinzenalmente ou, caso não haja ordem de trabalhos que o justifique, uma vez por mês. Podem ainda ser realizadas as reuniões do executivo extraordinárias sempre que exista essa necessidade. Assim, serão realizadas na 1.ª e na 3.ª terça-feira de cada mês. A última reunião do mês será pública. A hora de referência para início dos trabalhos será as 11h

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta e publicar o respetivo edital.

PONTO 7 – TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

Atendendo a que o regulamento de taxas e tabelas da freguesia não é alterado a cerca de 13 anos desde a sua implementação, o Presidente da Junta propôs que independentemente de uma revisão futura do regulamento se possa alterar as taxas presentes no anexo I capítulo I do regulamento em causa atualizando o artigo 1º Atestado diversos, para três euros, capítulo IV artigo 1.º categoria A cinco euros, categoria B cinco euros, categoria E seis euros categoria G vinte euros e categoria H vinte e cinco euros.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 8 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – CERTIFICAÇÕES

Nos termos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, as Juntas de Freguesia têm competência para certificar fotocópias. Por uma questão de celeridade e eficiência, o Presidente da Junta propôs que possam ser efetuadas pelas funcionárias e agentes da Junta.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 9 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - CCP

A fim de agilizar e tornar mais céleres os procedimentos no âmbito do CCP, foi proposta a delegação de competências no Presidente da Junta para autorização de despesas até ao montante de €5.000,00 (cinco mil euros)

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 17.º e alínea h), do nº 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PONTO 10 – VIATURAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

O Presidente informou a existência de uma viatura, propriedade desta Junta de Freguesia. Propôs que fosse permitida a sua condução por todos os funcionários e membros da Junta. Existe ainda necessidade de aquisição de uma viatura 4x4 tipo carrinha para realização de trabalhos de manutenção e verificação de zonas rurais assim como trabalhos que não são possíveis com a viatura existente, propôs-se realizar uma consulta ao mercado e verificação diferentes possibilidades de compra.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as aludidas propostas.

PONTO 11 – RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

O Presidente da Junta informou os restantes vogais da situação financeira e patrimonial da Junta, assim discriminada:

Saldo da Gerência anterior 2020 (Execução orçamental): 40.260,02 €

Receitas Orçamentais:

Correntes: 184.551,65€

Capital: 145.000,00€

TOTAL: 369.811,67€

Despesas Orçamentais:

Correntes: 128.211,24 €

Capital: 135.654,70€

Saldo para a gerência seguinte (Execução orçamental): 105.945,73€

TOTAL: 369.811,67€

Existe um Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais devidamente atualizado que pode ser consultado livremente.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 12 – ATRIBUIÇÃO DE TEMPO INTEIRO / MEIO TEMPO

Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta decidiu sobre o exercício de funções a tempo inteiro dividindo o mesmo em dois meios tempos com efeitos no dia útil seguinte a presente decisão:

Meio tempo ao Presidente da Junta, Luís Carlos de Fontoura Soares

Meio tempo a Vogal, Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Neves

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 13 – CÓDIGO DE CONDUTA

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 19.º da Lei 52/2019, de 31 de julho, depois

de lido e analisado, o Executivo decidiu aprovar o Código de Conduta, publicado aos 13/03/2020.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 14 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DE JUNTA

Tendo em conta o normal funcionamento da Junta de Freguesia e considerando os termos da alínea I do artigo 17.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro permite que a Junta de Freguesia possa delegar as suas competências no respetivo presidente, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vogais ou em titulares de cargos de direção intermédia. Propôs-se assim delegação de competências da junta de freguesia no presidente de junta com exceção das previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) referidas do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

E não havendo mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4 do art.º 57, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretária Lénia Jesus Remondes, que a elaborei e mandei transcrever. Foi encerrada a reunião pelas 12 horas e 30 minutos.

O PRESIDENTE DA JUNTA



A SECRETÁRIA



O TESOUREIRO





O VOGAL

Paula Neves

O VOGAL

Luís de Jesus Veiga Pereira